

**PROCESSO Nº 2025015692**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 55861**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 159/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **LEANDRO DE MELO VIEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1.482.126, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 635.733.181-34, residente e domiciliado à Rua Santíssimo Sacramento, nº 391, Residencial Santa Luzia, Apartamento nº 501, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-280.

**CONTRATADA:**

A empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 32.234.153/0001-90, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, Nº 1518, Sala 204, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.020-170, representada por seu administrador, o Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA FELIPPETTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 132685292, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 112.144.488-10, residente e domiciliado na Rua José Gomes Domingues, Nº 457, Apto 1901, Santa Fé, Campo Grande, MS CEP: 79021-230.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, além do reajuste de 4,82% do valor do contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **31 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **4,82%**, ou seja, **R\$ 1.572,00 (mil quinhentos e setenta e dois reais) por mês**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 18.864,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, através do indicador IPCA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 18.864,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e**

**sessenta reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0224.04.122.0001.2757 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** - Dotação Compactada: **2025.0364** – Natureza da Despesa: **339040** – Subnatureza: **04 (locação de software)** – Fonte: **100** - Cotação: **51684** – Autorização de empenho: **115793** - Nota de Empenho: **8141**.

4.1.1. O valor de **R\$ 11.004,00 (onze mil e quatro reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025015692.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 15 de julho de 2025.**

**LEANDRO DE MELO VIEIRA**  
Pelo contratante

**WAGNER DE OLIVEIRA FELIPPETTI**  
Pela contratada

**Felipe Caixeta de Araújo**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos  
CPF: 082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99